



MODALIDADE
P.R. 025/2019
P.A. 2895/2019
FLS. 004
ASSINATURA

**Pregão Presencial SRP nº: 025/2019**

**Processo Administrativo nº: 2895/2019**

**Solicitante: Secretaria Municipal Educação.**

**Órgão consultante: Controladoria Geral do Município-CGM**

**Assunto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil para o Município de Pindaré-Mirim/MA**

### **PARECER Nº 002/ 2020 – CGM**

#### **1- INTRODUÇÃO**

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os **PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA E PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.**

#### **2- RELATÓRIO**

O procedimento licitatório, tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93, verbis: *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da*



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Controladoria Geral do Município

MODALIDADE	020051/2019
P.A.	2895/2019
FLS.	002
ASSINATURA	

*vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

A Lei 10.520/2002, instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Presencial SRP nº 025/2019**, obedecendo todos os dispositivos legais, afirmando ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: solicitação de licitação, termo de autorização, certidões negativas no âmbito municipal, estadual e federal, minuta do edital, parecer jurídico, documentação de habilitação e propostas, nota de empenho e demais documentos exigidos que atestam a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

### 3- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 10 de janeiro de 2020

Maria Roselle Ferreira Sousa

Assessora Jurídica